

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à QNO 04 CJ N LT 39 - CEILÂNDIA, e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 20 de agosto de 2024  
MARCELO FAGUNDES GOMIDE  
Diretor-Presidente

**EDITAL Nº 497/2024**

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei Nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei Nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

**TORNAR PÚBLICO A RESERVA DO IMÓVEL SITUADO À QR 04 CONJUNTO C LOTE 02 BURITIS SOBRADINHO II, EM NOME DA ATUAL OCUPANTE, A Sr.(a) MARIA DE LOURDES SOUSA LIMA, CPF: 601.\*\*\*-87.**

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei Nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei Nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital Nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital Nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital Nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da RESERVA do imóvel situado à SHB Q 04 CONJUNTO C LOTE 02 BURITIS SOBRADINHO II, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 20 de agosto de 2024  
MARCELO FAGUNDES GOMIDE  
Diretor-Presidente

**EDITAL Nº 498/2024**

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei Nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei Nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

**TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QN 223 CJ 01 LT 0031 - SAMAMBAIA em nome do atual ocupante SR. WELLINGTON CARLOS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA, CPF: 386.\*\*\*-00.**

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei Nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei Nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital Nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital Nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital Nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à QN 223 CJ 01 LT 0031 - SAMAMBAIA, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2024  
MARCELO FAGUNDES GOMIDE  
Diretor-Presidente

**EDITAL Nº 499/2024**

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei Nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei Nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

**TORNAR PÚBLICO A REDISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QD 10 CJ C LT 33 - VILA VARJÃO, EM NOME DOS ATUAIS OCUPANTES SR. ANTONIO DA CUNHA XAVIER CPF: 657.\*\*\*-68, casado com a Sr.(a) MARIA DA LUZ SOARES XAVIER CPF: 994.\*\*\*-49.**

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei Nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei Nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital Nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital Nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital Nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à QD 10 CJ C LT 33 - VILA VARJÃO, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2024  
MARCELO FAGUNDES GOMIDE  
Diretor-Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**

**CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL**  
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO  
DIRETORIA COLEGIADOS

**NOTIFICAÇÃO Nº 17/2024**

PROCESSO Nº: 0391-000172/2017. INTERESSADO: Cascol Combustíveis para Veículos Ltda. PROCURADOR: Rivelino Braga P. de Souza - Diretor Presidente. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 7098/2017. RELATOR: Cíntia Moutinho de Oliveira – CACI/DF.

Fica a empresa Cascol Combustíveis para Veículos Ltda e seu representante legal o senhor Rivelino Braga P. de Souza - Diretor Presidente, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 33ª reunião extraordinária, ocorrida em 25 de julho de 2024, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 7098/2017, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e provido o presente recurso, para anular o Auto de Infração nº 7098/2017. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto nº 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Processo remetido ao plenário do CONAM/DF, nos termos do art. 18 do Regimento Interno do Conselho.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2024  
MARICLEIDE MAIA SAID  
Diretora

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**

**RETIFICAÇÃO**

Na Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, de 16 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 158, de 19 de agosto de 2024, página 93, ONDE-SE LÊ: "...Verbalize Cursos e Treinamentos Ltda., CNPJ nº 04.892.707/0001-00...". LEIA-SE: "...Verbalize Cursos e Treinamentos Ltda., CNPJ nº 24.269.948/0001-05...".

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2024**

Processo SEI Nº: 00094-00003551/2024-72. Partes: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA - ME, com sede na cidade de Brasília/DF, CNPJ nº 09.252.432/0001-64. OBJETO: Contratação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de material (fechaduras e cadeados), a fim de atender as demandas do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência bem como, de acordo com a Proposta de Preços (146298234), da Lei nº 14.133/2021, Decreto DF nº 44.330/2023, 38.934/2018, Lei Complementar nº 123/2006, Ata de Registro de Preços nº 0077/2024 - SCG/SEEC (146303852), Solicitação de Saldo de ata 4403/2024 (146323587), Termo de Homologação (146305353) e demais legislações aplicáveis, bem como normas pertinentes, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, não prorrogável por se tratar de Registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR: R\$ 3.632,00 (três mil seiscentos e trinta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.122.8209.8517.9762. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39. SUBITEM: 79. DATA DE ASSINATURA: 20/08/2024. SIGNATÁRIOS: SLU/DF: ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças, e Pela VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA - ME: CREZINEIDE VIEIRA DE MORAIS ARAUJO, representante legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2024**

Processo SEI Nº: 00094-00004044/2024-56. Partes: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA-ME, com sede na cidade de Brasília/DF, CNPJ nº 05.655.158/0001-13. OBJETO: contratação de registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de água, potável, tipo de mesa, sem gás, proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas. A unidade de fornecimento é referente ao garrafão com 20 litros, para atender demanda do Serviço de Limpeza Urbana (SLU), conforme se encontra detalhado no Termo de Referência bem como, de acordo com a Proposta de Preços (148011521), da Lei nº 14.133/2021, Decreto DF nº 44.330/2023, 38.934/2018, Lei Complementar nº 123/2006, Ata de Registro de Preços (147994619), Solicitação do saldo de ata 0197/2024 (148011830), Termo de Homologação (148011201) e demais legislações aplicáveis, bem como normas pertinentes, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, não prorrogável por se tratar de Registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR: R\$ 14.030,00 (quatorze mil trinta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.122.8209.8517.9762. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30. SUBITEM: 07. DATA DE ASSINATURA: 21/08/2024. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF: ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças, e pela INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA-ME: LUCCA CAMALLE COUTO, representante legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Nº DO PROCESSO SEI 00060-00251188/2024-14 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP; CESSIONÁRIO: DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso